

ATO P Nº 077/2025-LEG/ALE

Convoca Sessão Legislativa
Extraordinária para o dia 22 de janeiro
de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea **b**, do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, às 15h do dia 22 de janeiro de 2025, para deliberação das seguintes matérias:

I - Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 374/2024, que “Institui a Campanha de Conscientização sobre as Doenças Ocultas, dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol e dá outras providências”, objeto da Mensagem nº 275/2024;

II - Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 390/2024, que “Institui o cordão de girassol como símbolo e instrumento auxiliar na identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do estado de Rondônia”, objeto da Mensagem nº 279/2024;

III - Veto Total ao Projeto de Lei nº 680/2024, que “Revoga a Lei nº 5.883, de 12 de outubro de 2024, que ‘Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da responsabilidade por incêndios e queimadas e dá outras providências’”, objeto da Mensagem nº 261/2024;

IV - Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 95/2024, que “Acrescenta o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Complementar nº 1.247 de 31 de julho de 2024, que ‘Institui as Superintendências Regionais de Educação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, altera anexo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e revoga a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015’”, objeto da Mensagem nº 278/2024; e

V - Veto Total ao Projeto de Lei nº 695/2024, que “Institui o Centro de Apoio aos Municípios - CAM para Regularização Fundiária no Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 573, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências”, objeto da Mensagem nº 280/2024.

Art. 2º Fica revogado o Ato P nº 074/2024-LEG/ALE, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2025.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO